



**MEDIANEIRA - PARANÁ**

# Câmara Municipal de Medianeira

**Departamento de Processo Legislativo**

## **RESOLUÇÃO Nº 001, DE 16 DE ABRIL DE 2014**

Altera redação do artigo 25 do Regimento Interno, que trata do horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Medianeira.

A Câmara Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, resolve:

**Art. 1º** O Artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medianeira, instituído pela Resolução nº 1/90, de 20 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25. As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras com início às quinze horas, com duração máxima de três horas.

Parágrafo único. Ocorrendo feriado ou ponto facultativo, realizar-se-ão no primeiro dia útil imediato.” (NR)

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, 16 de abril de 2014.

Jean Rogers Bogoni  
Presidente

  
Pedro Ignácio Seifrin  
Vice-Presidente  
Romy Simonete Nandi Mazzarella  
Primeira Secretária  
Nelson José de Bona  
Segundo Secretário

Art. 2º - Caso o não cumprimento das condições no prazo estipulado o valor de um URM (Unidade Federativa do Município) cujo o valor é de R\$ 44,23, passado 30 dias da notificação não sendo realizado a limpeza o valor será de 3x o valor do URM, sendo que essas taxas serão cobradas no IPTU no ano seguinte;

Art. 3º - A emissão de guia do valor das multas será recolhidas pelos cofres públicos pelo proprietário, no prazo consignado, sob pena de ser o débito lançado na dívida ativa do município e encaminhado a procuradoria para as providências judiciais;

Art. 4º - A notificação dos bens vazios que se encontram sujeitos será feita através da Vigilância Sanitária que encaminhará uma notificação para o dono do lote;

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

C11130853-E14



### Câmara Municipal de Medianeira

Departamento de Processo Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 16 DE ABRIL DE 2014

Altera redação do artigo 25 do Regulamento Interno, que trata do horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Medianeira.

A Câmara Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, resolve:

Art. 25 O artigo 25 do Regulamento Interno da Câmara Municipal de Medianeira, instituído pela Resolução nº 190, de 20 de Setembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25. As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras com início às quinze horas, com duração máxima de três horas.

Parágrafo único. Concorrido o prazo de sessenta dias, contar-se-á o primeiro dia útil imediato. (RR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, 16 de abril de 2014.

Isaac Roberto Bogoni  
Presidente

Walter Gonçalves  
Vice-Presidente

Romy Simionato Randi Maczanello  
Primeira Secretária

Nelson José de Bona  
Segundo Secretário

C11130854-E14

### MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

E.L.L.A.T.A.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014.

ONDE SE LÊ:

- PORTARIA N.º 185/2014 de 26/03/2014
- EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2014

Empresas vencedoras: ERATIA SCHNEIDER RELOGIOS - ME.

LEIASE:

- PORTARIA N.º 185/2014 de 26/03/2014
- EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2014

Empresas vencedoras: OLARI LUIS PACINI

- Refuticas e as demais disposições do Contrato original ou em modificações por este instrumento.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2014.

Ivar Iruca  
Prefeito Municipal

C11130876-E14

C11130879-E14



### HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2014

PROCESSO 18/2014

HOMOLOGO a licitação, com fundamento artigo 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica D 2 DE CONTO BATISTUS E CIA LTDA ME, CNPJ 08.881.362/0001-40, tendo por finalidade a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO TIPO MORFINA 30 MG - COMPRIMIDOS. O custo estimado dos itens supra importa num total de R\$ 4.581,33 (quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos), referente a aquisição de dois mil comprimidos.

Campo Bonito, 16 de Abril de 2014.

Cláudio Aparecido Brandão  
Prefeito Municipal

C11130880-E14

### MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

PREMILÍTO: O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Taceres Neves, 502, por intermédio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014, torna público, que realizará no dia 05 de maio de 2014 às 09:00 horas, na Sala de Sessões do Paço Municipal Amado F. Bona, no endereço acima mencionado, licitação na MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento de peças novas (sistema de auto center), visando a recuperação e manutenção de máquinas e veículos da frota municipal, credenciada sob o nº 01/2014, sob o processo nº 01/2014.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Até as 08:45 horas do dia 05 de maio de 2014, no Setor de Processo (Departamento de Tribulação) desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado das peças novas importa em um total de até R\$ 14.153,00 (quatorze mil cento e cinquenta e três reais). DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópia do Edital e anexos estão disponíveis para consulta, após o recolhimento de R\$ 30,00 (trinta reais) em dinheiro, em favor do Município de Capitão Leônidas Marques, em nome do prefeito, em depósito, na conta de Limpeza desta Prefeitura Municipal, onde poderá ser retirado pelo interessado, no endereço: Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2014.

Vidalir Rodrigues dos Santos  
Prefeito

C11130875-E14



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2014 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2014

OBJETO: Constituição o presente objeto o registro de preços para a contratação de uma empresa para prestação de serviços de locação de luvas máquina de escavadeira hidráulica.

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO, POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 019/2014 - Registro de Preços n.º 018/2014, conforme segue aos vencedores:

ITEMS	PROFONENTE	VALOR
001	ANDRÉ LUIS PRECOMA MOREIRA - ME, CNPJ: 05.473.121/0001-74	R\$ 76.000,00

Iguatu, 07 de abril de 2014.

Fábio Aparecido Brandão  
Prefeito Municipal

C11130897-E14

C11130887-E14



Av. Visconde de Ribera, nº 1.600 - Centro  
CNPJ 05.725.024/0001-14 CEP 83.888-000  
Fone/Fax (41) 3238.8000  
Ramilândia - PR

Resultado da sessão do Pregão Presencial nº 16/2014 e ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) ONIBUS USADOS PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial nº 16/2014, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto ao(s) vencedor (es) conforme o seguinte resultado:

Item	Proprietário Vencedora	Valor
1	RIUAVEL COMERCIO DE VEICULOS LTDA	43.000,00
2	RIUAVEL COMERCIO DE VEICULOS LTDA	43.000,00

Ramilândia, 15/04/2014

Noemi Ferreira Batista  
Prefeita

C11130899-E14



Município de Campo Bonito  
Responsabilizada de Todos  
Auto. 30/13/2016

PORTARIA N.º 52/2014 de 15/04/2014.

CONCEDE 03 MESES DE LICENÇA A TÍTULO DE PREMIO POR ASSIDUIDADE.

O Prefeito de Campo Bonito Paraná, no uso de sua atribuições legais com base no artigo 88 § único da Lei Orgânica Municipal nº 30/090 e art. 107 da Lei Municipal 150/93.

E:

MARGETE CHAVES PANHO, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder LICENÇA PREMIO DE 03 MESES, que será distribuída da seguinte forma: 1/3 em espécie no mês de abril/2014 1/3 em espécie em maio/2014 e 1/3 de férias em junho/2014.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Álvaro Assis Grassi, nº 252.

Cláudio Augusto Bernardi  
Prefeito

C11130888-E14